



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 04 de julho de 2015 * Ano XV - Edição nº 710

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.104 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 3.752, de 23 de outubro de 2013, que estabelece denominação para as Ruas do Jardim Roseira.

(Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.388/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 12, da Lei Municipal nº 3.752, de 23 de Outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12º. Passa a denominar-se “Racy Scarpim” a Rua “L” do Jardim Roseira, que tem continuidade na área superficial de 2.495,63 m², registrado sob matrícula nº 39.964, no livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga, como prolongamento

da Rua “L”, interligando com a Avenida Engenheiro Ivanil Francischini.”

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.113 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Estabelece denominação para o Sistema de Lazer I, do Conjunto Habitacional Jardim Felicidade.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.399/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “PASTOR SAMUEL ALVES DE ARRUDA”, o Sistema de Lazer I, localizado no Conjunto Habitacional Jardim Felicidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.114 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.101, de 10 de junho de 2015, que institui o Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE e dá outras

providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.400/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.101, de 10 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Compete ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto a aplicação dos recursos do Fundo, após prévia avaliação e aprovação do Grupo de Análises de Empreendimentos - GAE, para sua efetiva realização, obedecidos os limites da lei.”

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.115 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a conclusão de unidade escolar do CIEI.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.401/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a conclusão de unidade escolar no Centro Integrado Educacional de Ibitinga - CIEI, denominado EMEI Sahid Pereira Haddad com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 – 05.220.011 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020801 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
(107)4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.116 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento da Autarquia – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.402/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Autarquia – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0004.2500.0000 – Caps/AD
4.4.90.52.00 – 05.300.033 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde de igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.117 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Denomina a área institucional localizada no bairro Jardim Eldorado de “Espaço Antonio de Oliveira”.

(Projeto de Lei nº.102/2015, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

nos termos da Resolução nº 4.403/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A área institucional existente no bairro Jardim Eldorado, localizada nas confluências das ruas Albino Quaresma Filho, Paschoal Pacola e Elvira de Souza dos Santos, passa a denominar-se "Espaço Antonio de Oliveira".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.118
DE 03 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre instalação de placas de identificação de imóveis rurais no Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto Substitutivo nº 03/2015, de autoria do Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi, ao PLO nº 96/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.404/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os imóveis rurais do município da Estância Turística de Ibitinga serão identificados através de uma placa refletiva padronizada, contendo a denominação e o número do imóvel, o bairro e a IBG.

Art. 2º. O processo de implantação das placas de identificação se dará por meio do cadastramento e mapeamento de estradas rurais e respectivos imóveis pelo sistema de georreferenciamento.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal será responsável pela instalação da placa de identificação, afixada na entrada principal dos imóveis rurais, em local de fácil visualização voltada para o sentido cidade/imóvel.

Art. 4º. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal a substituição, manutenção e correção das placas, caso necessário.

Art. 5º. Os danos parcial ou total das Placas de Identificação dos Imóveis Rurais acarretará em multa ao infrator, no valor de 100 UFESP's por placa danificada que será cobrada pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º. A substituição dos modelos de placas, sistema de identificação, bem como alterações futuras, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, em parceria com o Sindicato Rural de Ibitinga e/ou com demais Entidades de Classe, ligadas ao setor agrícola.

Art. 7º. Os casos omissos desta Lei serão regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.893
DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Corrige divergência de identificação de atividade,

no Decreto nº 3.883, de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A descrição do artigo 2º do Decreto nº 3.883, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

"020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2025.0000 – Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 38.400,00"

Leia-se:

"020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 38.400,00"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de maio de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.894
DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Corrige divergência de identificação de atividade, no Decreto nº 3.882, de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A descrição do artigo 1º do Decreto nº 3.882, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

"022000 SEC. DE SEGURANÇA, TRANS. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(298) 3.1.90.16.00-0.01.00-100.000- Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 150.000,00"

Leia-se:

"022000 SEC. DE SEGURANÇA, TRANS. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(298) 3.1.90.16.00-0.01.00-110.000- Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 150.000,00"

Art. 2º. A descrição do artigo 2º do Decreto nº 3.882, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

"020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2025.0000 – Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000- Amortização da Dívida Contratada...R\$ 300.000,00"

Leia-se:

"020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000- Amortização da Dívida Contratada....R\$ 300.000,00"

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de

maio de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.895
DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Decreta Hóspede Oficial do Município de Ibitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Hóspede Oficial do Município de Ibitinga, nos dias 30 de junho e 1º de julho do corrente ano, ocasião em que se comemora a posse da nova diretoria da Loja Maçônica "Estrela de Ibitinga", o Sr. KAMEL AREF SAAB, Grão-Mestre Estadual Adjunto do Grande Oriente do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.896
DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Decreta Hóspede Oficial do Município de Ibitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Hóspede Oficial do Município de Ibitinga, nos dias 30 de junho e 1º de julho do corrente ano, ocasião em que se comemora a posse da nova diretoria da Loja Maçônica "Estrela de Ibitinga", o Sr. RAIMUNDO HERMES BARBOSA, Presidente da Poderosa Assembléia Estadual Legislativa Maçônica.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.897
DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Prorroga validade de concurso público nº 01/2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos empregos abaixo relacionados:

Concurso Público nº 01/2013

a) Homologado em 1º de julho de 2013 e publicado em 06 de julho de 2013: Analista de Contas, Assistente Social, Auxiliar de Creche, Berçarista, Contador, Engenheiro Civil, Nutricionista e Telefonista.

b) Homologado em 12 de julho de 2013 e publicado em 13 de julho de 2013: Capinador, Jardineiro, Lombador, Operador de Máquinas Leves e Servente de Pedreiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 18 de junho de 2015.

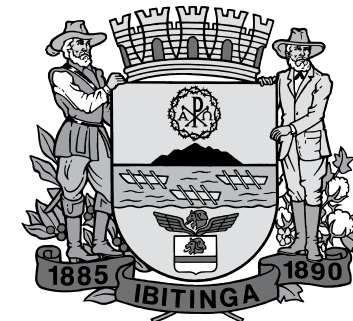
PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.898
DE 1º DE JULHO DE 2015**

Decreta ponto facultativo.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:



**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem

2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º. Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, o dia 10 de julho do corrente ano, data que sucede o feriado estadual de comemoração a "Revolução Constitucionalista de 1932".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.899 DE 03 DE JULHO DE 2015

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.115, de 03 de julho de 2015, destinado a conclusão de unidade escolar do CIEI.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.115, de 03 de julho de 2015, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a conclusão de unidade escolar no Centro Integrado Educacional de Ibitinga - CIEI, denominado EMEI Sahid Pereira Haddad com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 – 05.220.011 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020801 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
(107)4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.900 DE 03 DE JULHO DE 2015

Abre crédito especial ao orçamento da Autarquia – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.116, de 03 de julho de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento da Autarquia – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.116, de 03 de julho de 2015, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento

vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0004.2500.0000 – Caps/AD
4.4.90.52.00 – 05.300.033 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde de igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.424 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6, SILVANO SUPINO FERRAZ, RG nº 32.092.068-9 e KOOSI NIKI JÚNIOR, RG nº 29.573.398, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o O. D. S., matrícula nº 1328, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares em 03/02/15, devidamente relatados nos autos nº 714/2015, de 04/02/2015, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.425 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, MARCOS APARECIDO RODAKEVISK, RG nº 22.084.305 e ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 2.557, de 22/04/2015, sobre a falta de pneus existentes no porão da Biblioteca Municipal.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de junho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2015: Ata de Registro de Preços nº 063/2015** - Detentor: ANDRÉ VALIANTE BORTHOLO ME, CNPJ nº 13.014.471/0001-09. Itens: Item 08 (Grama esmeralda) pelo valor unitário de R\$ 3,75. Ata de Registro de Preços nº 064/2015 - Detentor: NATIVERDE COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA ME, CNPJ nº 54.004.437/0001-22. Itens: Item 02 (Ixoria amarela) pelo valor unitário de R\$ 4,00; Item 03 (Ixoria vermelha) pelo valor unitário de R\$ 4,00; Item 04 (Ipê branco) pelo valor unitário de R\$ 180,00; Item 05 (Ipê roxo) pelo valor unitário de R\$ 192,00; Item 09 (Mini Ixoria amarela) pelo valor unitário de R\$ 3,50; Item 10 (Mini Ixoria vermelha) pelo valor unitário de R\$ 3,00. Ata de Registro de Preços nº 065/2015 - Detentor: PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO ME, CNPJ nº 02.753.224/0001-08. Itens: Item 01 (Palmeira triangular) pelo valor unitário de R\$ 322,00; Item 06 (Ipê amarelo) pelo valor unitário de R\$ 192,00 e Item 07 (Quaresmeira roxa) pelo valor unitário de R\$ 65,00. Ibitinga, 30 de junho de 2015. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - DESERTA

1. Face ao apurado no processo licitatório pela modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA CHÁCARA SANTA IZAURA, LOCALIZADA NA ESTRADA IBG 142 (ESTRADA WALTER PIFFER), RUA PROJETADA E PROLONGAMENTO DA RUA ROSA J. CASEMIRO) BAIRRO CAPIM FINO NA CIDADE DE IBITINGA-SP, conforme edital e nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Licitação, comunica que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.
4. Proceda-se nova licitação.

Ibitinga, 30 de junho de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015 –

Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 006/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA CHÁCARA SANTA IZAURA, LOCALIZADA NA ESTRADA IBG 142 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, GUIAS E SARGETAS). Encerramento: 22 de julho de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor máximo (teto): R\$ 138.255,77. A vistoria é OPCIONAL e poderá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o Engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim,

333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 03 de julho de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 045/2015, que tem como objeto a aquisição de arame farpado, tela de alambrado, canaleta e pilar de concreto para construção de alambrados, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente procedimento, tendo como vencedoras as seguintes empresas: A) L. C. BRIZOLARI & CIA LTDA - CNPJ: 45.596.517/0001-23, para o item 01 (Arame galvanizado), pelo valor unitário de R\$ 0,40 o metro. B) LB SOUZA MATERAISI DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 60.632.320/0001-96, para o item 02 (tela de alambrado), pelo valor unitário de R\$ 19,00 o metro linear. C) JOSÉ AYRTON BOZELLI EPP - CNPJ: 48.027.643/0001-55, para os seguintes itens e valores: item 03 (Canaleta de Concreto), pelo valor unitário de R\$ 2,10 cada e item 04 (Pilar de Concreto), pelo valor unitário de R\$ 33,00 cada.

2. Publique-se;
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 26 de junho de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 046/2015, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Gás GLP 90 Kg, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente procedimento, tendo como vencedora a empresa: A) A.F. COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA ME - CNPJ: 03.121.623/0001-00, para o seguinte item e valor: Item 01 (Gás Liquefeito – P90), pelo valor unitário de R\$ 480,00;

2. Publique-se;
3. Registrem-se os preços;
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 30 de junho de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 047/2015, que tem como objeto a aquisição de postes com luminárias, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente procedimento, tendo como vencedora a empresa: A) ANDRÉ LUIS BRAZ - ME - CNPJ: 08.748.903/0001-67, para os seguintes o Item 01 (Poste de iluminação pública com luminária), pelo valor unitário de R\$ 1.200,00;

2. Publique-se;
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 03 de julho de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 048/2015, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de placas de trânsito, Tintas, Fitas Zebradas, postes

e outros, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente procedimento, tendo como vencedoras as empresas: A) MOISES DE OLIVEIRA E SOUZA - EPP - CNPJ: 16.673.531/0001-85, para os seguintes itens e valores: Item 01 (PLACA R-1 "PARADA OBRIGATÓRIA"), pelo valor unitário de R\$ 27,00 cada; Item 09 (POSTE GALVANIZADO ROLIÇO), pelo valor unitário de R\$ 75,00 cada; Item 15 (PLACA R-19 "VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 50 KM/H"), pelo valor unitário de R\$ 23,90 cada; Item 16 (PLACA A-18 "SALIÊNCIA OU LOMBADA"), pelo valor unitário de R\$ 23,90 cada; Item 17 (PLACA A-32B "PASSAGEM SINALIZADA PEDESTRE"), pelo valor unitário de R\$ 23,90 cada; Item 18 (PLACA A-33B "PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES"), pelo valor unitário de R\$ 23,90 cada; Item 19 (PLACA R-28 "DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO"), pelo valor unitário de R\$ 23,90 cada; Item 24 (PLACA R-24 "SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA"), pelo valor unitário de R\$ 23,90 cada; Item 26 (PLACA R-3 "SENTIDO PROIBIDO"), pelo valor unitário de R\$ 23,90 cada; B) RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA ME - CNPJ: 08.466.204/0001-24, para os seguintes itens e valores: Item 03 (CONE DE BORRACHA), pelo valor unitário de R\$ 64,50 a unidade; Item 06 (MICRO ESFERA DE VIDRO), pelo valor unitário de R\$ 79,20 cada saço; Item 10 (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA), pelo valor unitário de R\$ 147,50 a lata; Item 12 (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR PRETA), pelo valor unitário de R\$ 153,00 a lata; Item 13 (SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA), pelo valor unitário de R\$ 94,00 a lata; C) SANDRO MERIGUI - CNPJ: 00.025.691/0001-88, para os seguintes itens e valores: Item 04 (FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA), pelo valor unitário de R\$ 5,00 o rolo; Item 05 (FITA ZEBRADA VERMELHA E BRANCA), pelo valor unitário de R\$ 8,05 o rolo;

D) TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP - CNPJ: 14.592.525/0001-66, para os seguintes itens e valores: Item 07 (TACHÃO PARA USO EM VIAS PÚBLICAS), pelo valor unitário de R\$ 13,70 cada; Item 11 (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA), pelo valor unitário de R\$ 155,00 a lata; Item 14 (PLACA SINALIZAÇÃO VIÁRIA: REGULAMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO FARMÁCIA), pelo valor unitário de R\$ 37,50 cada; Item 20 (PLACA DE SINALIZAÇÃO - DEFICIENTES FÍSICOS), pelo valor unitário de R\$ 37,50 cada; Item 21 (PLACA R-6B "EXCLUSIVO IDOSO - OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO"), pelo valor unitário de R\$ 37,50 cada; Item 22 (PLACA "ESTACIONAMENTO P/ MOTOCICLETAS"), pelo valor unitário de R\$ 37,50 cada; Item 23 (PLACA "CARGA E DESCARGA"), pelo valor unitário de R\$ 37,50 cada; Item 25 (PLACA A-33A "ÁREA ESCOLAR" + R-6B "ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO"), pelo valor unitário de R\$ 37,50; Conforme informações prestadas pelo Pregoeiro o item 02 (Esmalte sintético) e o item 08 (Poste de madeira) foram considerados fracassados por apresentarem preços superiores aos orçados anteriormente.

2. Publique-se;
3. Registrem-se os preços;
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 03 de julho de 2015.
Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 03 de julho de 2015

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
CLAUDIA MARIA MARTENUCCI

OFÍCIO Nº 682
Ibitinga, 29 de junho 2015.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 114º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vim pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2015.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
DEUZIMAR FERNANDES DA SILVA

OFÍCIO Nº 683
Ibitinga, 29 de junho 2015.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 115º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vim pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2015.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no

prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
GIANE CARMEN BRÍQUEZI MARASTON

OFÍCIO Nº 684
Ibitinga, 29 de junho 2015.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 116º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vim pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2015.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
RAQUEL CAPOTE DA CONCEIÇÃO SOARES

OFÍCIO Nº 692
Ibitinga, 30 de junho 2015.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 117º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vim pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2015.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência

Secretaria de Assuntos Jurídicos

NOTIFICAÇÃO

Ibitinga, 26 de junho de 2015.

Ilmo. Sr.
Luís Fábio Camilo
Nesta
Prezado Senhor

De acordo com a deliberação da Comissão de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n. 12.379, de 07/05/15, que visa apurar atos que teriam sido praticados pelo servidor Luís Fábio Camilo (Proc. n. 1636/15) fica Vossa Senhoria NOTIFICADO do seguinte:

- da instauração de Processo Administrativo Disciplinar em razão dos fatos apontados no processo n. 1636/15, cuja cópia integral segue anexo, que

informa reiteradas faltas injustificadamente ao serviço, que em tese caracterizariam infração ao artigo 482, alínea "e", da CLT;

- do prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar sua defesa escrita, através de seu procurador, indicando as provas que pretende produzir.

- da audiência de instrução a ser realizada na data de 08 de julho de 2015, às 8:00 da manhã, na sala do Pregão Presencial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Sem mais para o momento.

Marcelo da Silva Parra
Presidente da Comissão

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 681
Ibitinga, 29 de junho 2015.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 113º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vim pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício

de 2015.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
SANDRA REGINA GARCIA DE GODOY CESSONATO

OFÍCIO Nº 699
Ibitinga, 02 de julho de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 138º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus

documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
PATRICIA MARQUIORI

Fundo Social de Solidariedade de Ibitinga

BALANCETE

FESTA JUNINA - ANGELO DE ROSA

RECEITAS	
VENDAS BARRACA PRINCIPAL	R\$ 4.002,50
PARCERIA COM BARRACAS/BRINQUEDOS	R\$ 1.293,50
TOTAL	R\$ 5.296,00
DESPESAS	
COMPRA DE CERVEJA/REFRIG LATA	R\$ 1.218,90
COMPRA DE GUARANÁ POTY/ROLLER	R\$ 403,00
COMPRA DE SALGADOS	R\$ 240,00
COMPRA DE CHOPP	R\$ 700,00
TOTAL	R\$ 2.561,90
RESULTADO	
RECEITAS	5.296,00
DESPESAS	2.561,90
TOTAL (Receita - Despesa)	2.734,10 Lucro

Ibitinga, 24/06/2015

Luis Fernando Rocha

Tesoureiro

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

ERRATA - PORTARIA Nº 567, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Em Portaria nº 567, de 25 de junho de 2015, publicada neste Semanário, Ano XV - Edição nº 709, de 27 de junho de 2015, página nº 09, onde se lia: M.C.J., matrícula nº 70, servidor público municipal, ler-se-à: M.C.J., matrícula nº 560, servidor público municipal.

Ibitinga, 01 julho de 2015.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente do SAMS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ATO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

Licitação – nº. 07/2015.
Convite - nº. 07/2015.
Tipo – Menor preço global.
Objeto – Contratação de serviços DDR linhas digitais da Câmara Municipal.

A Comissão de Licitações solicitou a esta Presidência, via ofício, a anulação do Edital do Processo Licitatório - Convite nº. 07/2015, referente aos serviços DDR linhas digitais da Câmara Municipal.

Tal pleito foi justificado pela solicitação efetuada pela Diretora Administrativa da Câmara Municipal à Comissão retro citada consistente na anulação do Edital da referida Licitação em virtude de falha em relação à quantidade de linhas digitais, posto terem sido solicitadas 30 (trinta) linhas e, posteriormente foi constatado que com 15 (quinze) linhas esta Casa de Leis supriria a demanda de atendimentos e com um menor gasto por parte do Poder Legislativo, evitando assim a contratação de custos elevados sem a real necessidade.

Desse modo, diante da impossibilidade de retificação do instrumento convocatório face a natureza do equívoco ocorrido, o qual interfere em toda a documentação do referido processo licitatório produzida até a presente data, principalmente a do setor financeiro, a Comissão de Licitações deliberou acatar o pedido supracitado e pleiteou a citada anulação, a fim de que o erro acima mencionado seja corrigido no próximo processo licitatório a ser realizado.

Com isso, solicitei à Diretoria Jurídica desta Casa de Leis a emissão de parecer acerca da legalidade e da conveniência da anulação do Edital do citado processo licitatório, considerando o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

O Diretor Jurídico emitiu o parecer solicitado, no qual se manifesta no sentido de assistir razão

ao pedido de anulação do Edital retro mencionado, considerando que não condiz com o princípio da economicidade e não observa o interesse público, consignando ainda, que não haverá qualquer prejuízo aos eventuais interessados, pois, outra licitação deverá ser elaborada, ressaltando-se que o Edital pode ser anulado por existir previsão legal na Lei de Licitações.

Diante do exposto, ANULO O EDITAL do Processo Licitatório - Convite nº. 07/2015, referente aos serviços DDR linhas digitais da Câmara Municipal.

Determino sejam tomadas as providências concernentes à comunicação da presente anulação de Edital aos convidados do referido processo licitatório e à respectiva publicidade, a fim de dar conhecimento a todos os interessados.

Ibitinga, 01 de julho de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, COMUNICA que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou regulares as contas relativas ao exercício financeiro de 2011 (dois mil e onze) da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 07 de abril de 2015, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro e Relator Samy Wurman, do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Renato Martins Costa, conforme Parecer TC-002485/026/11.

Ibitinga, 29 de junho de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, COMUNICA que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício financeiro de 2012 (dois mil e doze) da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 de abril de 2015, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro e Relator Márcio Martins de Camargo, do Conselheiro Presidente Antonio Roque Citadini, e do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, conforme Parecer TC-002176/026/12.

Ibitinga, 29 de junho de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

**PORTARIA Nº 358
DE 03 DE JULHO DE 2015.**

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 3.898, de 1º de julho de 2015, onde declarou ponto facultativo

nas repartições públicas; como órgão público a Câmara Municipal acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Declarar PONTO FACULTATIVO nas repartições do Poder Legislativo, no dia 10 (dez) de julho de 2015 (dois mil e quinze), data que sucede o feriado estadual de comemoração a "Revolução Constitucionalista de 1932".

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de julho de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

ACÓRDÃO

TC-002176/026/12 - Prestação de contas.
Câmara Municipal: Ibitinga.
Exercício: 2012.
Presidente da Câmara: Gumercindo José Rossatto Bernardi.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.
Advogado: Ricardo Tofi Jacob (OAB/SP nº 100.944).
Acompanham: TC-002176/126/12 e Expediente: TC-00433/013/12.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. 2ª Câmara, em sessão de 07 de abril de 2015, decidiu julgar regulares com ressalvas as contas da Câmara Municipal de Ibitinga, relativas ao exercício de 2012, com base no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/1993, determinando a expedição de Ofício ao Legislativo para que regularize as questões de pessoal.

Excetua-se desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 22 de abril de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO - Relator

cent



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



76.472

ACÓRDÃO

TC-002485/026/11
Câmara Municipal de Ibitinga.
Contas do Exercício de 2011.
Presidente(s) da Câmara: Gumercindo José Rossatto Bernardi.
Advogado(s): Ricardo Tofi Jacob e outros.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de abril de 2015, pelo voto do Auditor-Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, decidiu julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga, exercício de 2011, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, quitando-se o Responsável, na conformidade do subseqüente artigo 35, com recomendações ao Legislativo.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 07 de abril de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

SAMY WURMAN - Relator
Auditor-Substituto de Conselheiro

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 07.05.15
Bia

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315, 3º A II - Centro - SP - CEP: 01017-906 - PABX: 3292-3529
INTERNET: www.tce.sp.gov.br - E-MAIL: gcecr@tce.sp.gov.br

